



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO-MG

Praça Daniel de Carvalho, 150 – CNPJ 18.675.926/0001-42 Fone(35)3426-1015- Fax(35)3426-1013-

E-mail: pmsjbento@uol.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 725 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre denominação do poço artesiano no bairro rural Água Parada”

O Prefeito Municipal de Senador José Bento, Fernando César Fernandes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Poço Artesiano no Bairro Rural Água Parada fica denominado “Poço Artesiano Vereador José Teixeira de Araújo”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

Fernando César Fernandes
Prefeito Municipal